



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 4008 DE 08 DE maio DE 2022

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 883.155,84.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 883.155,84 (oitocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 04 - R\$ 883.155,84 (Recursos Convênio União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.19.000.06.182.036.1.096 – Pavimentação e Gabião da Travessa Lima

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.04	Execução de Obras e Projetos	R\$ 471.755,84
----------------	------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.19.000.06.182.036.1.097 – Construção de Ponte de Contenção – Mangueiras

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.04	Execução de Obras e Projetos	R\$ 411.400,00
----------------	------------------------------	----------------

Art. 2º) – Os recursos para atender aos presentes Créditos são advindos do Ministério da Integração Nacional e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita.

2400.00.0.0.000 - Transferências de Capital

2410.00.0.0.000 - Transferências da União e de suas Entidades

2414.00.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

2414.01.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades

2414.01.0.1.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal

2414.01.0.1.007 - Convênio 905181/2020 – Pavimentação e Gabião da Travessa Lima

2414.01.0.1.008 - Convênio 905181/2020 – Construção de Ponte de Contenção em Mangueiras

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 08 de novembro de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 09 / 11 / 2022.

D.O. n.º 1.047 . Pág.(s) 1-2.

Mariore

SERVIDOR

Mariana Soares de Oliveira
Técnica Legislativa
Matr. 01/014